LEI Nº 851

DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 29ª Sessão ordinária, realizada em 14 de setembro de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 068/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 288.689,40 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Divisão de Educação	
12.362.0055.1287.0000	Construção da Unidade Escolar	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 288.689,40
0.02.81	Fonte de Recursos	
Ficha 314		
	TOTAL	R$ 288.689,40

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.362.0055.1287.0000	Construção de Unidade Escolar	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 288.689,40

0.01.00	Fonte de Recursos	
Ficha 315		
	TOTAL	R$ 288.689,40

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 14 DE SETEMBRO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal